



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.206/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Entidade.....: 01.00.00 - SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI- SAEMAN				
Órgão.....: 01.01.00 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS				
Unidade: 01.01.01 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA				
	2.100	MANUTENÇÃO DA DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA		
3.3.90.30.00	4	05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00	4	07	OUTROS SERV TERC. PESSOA JURÍDICA	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				46.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Entidade.....: 01.00.00 - SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI- SAEMAN				
Órgão.....: 01.01.00 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS				
Unidade: 01.01.01 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA				
	2.100	MANUTENÇÃO DA DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA		
3.1.90.11.00	4	02	VENCIMENTOS E VANTAGEM - PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.3.90.91.00	4	08	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 05 de outubro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública